



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Reajusta o valor das diárias conforme variação acumulada do INPC no período de maio de 2023 a abril de 2024 o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária, fixada em R\$ 1013,00 (um mil e treze reais) para viagens em território nacional por meio da Portaria nº 21, de 22 e maio de 2023;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 733ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2024, em Brasília-DF, e o que consta no Processo SEI nº 141100.000170/2024-73,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 3,232780%, correspondente à variação acumulada do INPC no período de maio de 2023 a abril de 2024, fixando-a em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos no dia 1º de maio de 2024, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 25 de junho de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon